MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Núcleo de Relações do Trabalho

TERMO ADITIVO À ATA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS Nº. 19964.110996/2020-52 (SM003142/2020)

SOLICITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV/PE

CONVIDADOS: MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA, INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

Por solicitação do Sr. Bruno Correia Loiola, preposto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, apresentada por e-mail na data de hoje, será retificado o texto da Ata nos termos a seguir expostos.

Onde se lê: "Com a palavra, o Sr. Bruno Loiola, representando a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, prestou esclarecimentos sobre os dois contratos com a empresa Mandacaru Vigilância Ltda, bem como sobre o término e desmobilização.", **leia-se**: "Com a palavra, o Sr. Bruno Loiola, representando a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, prestou esclarecimentos sobre o contrato da Mandacaru e os dois contratos emitidos em nome da Interfort".

Onde se lê: "Esclareceu que poderá ser realizado o pagamentos aos trabalhadores se houver a autorização da empresa Mandacaru Vigilância Ltda e que não há previsão de retenção de créditos e multa a ser imposta.", **leia-se**: "Esclareceu que poderá ser realizado o pagamentos aos trabalhadores se houver a autorização da empresa Mandacaru Vigilância Ltda e que não há previsão de retenção de créditos em contrato e multa a ser imposta".

Recife, 06 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora

Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva**, **Agente Administrativo**, em 06/10/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10964704** e o código CRC **57D8E761**.

Referência: Processo nº 19964.110996/2020-52. SEI nº 10964704